

3 - Vencimentos de 10 profs. Rurais Pad. "C"	3.000.000,00
4 - " do Inspetor Escolar	408.000,00
3.1.1.1. - 67 - " da Bibliotecária	120.000,00
3.1.1.1. - 42 - " do Pataleiro	408.000,00

Art. 2º - Fica elevado de 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) para CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por cada dependente o salário familiar do funcionalismo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 27 de novembro de 1964.

Estanava Dous Prefeito Municipal
 Contador pelo Secretário

Brigueira

Lei nº 436, de 18 de dezembro de 1964

Abre crédito Especial na importância de CR\$ 600.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para onerar ao pagamento das despesas com a construção de dois (2) prédios escolares na Zona Rural, sendo um na fazenda "Fameira", e o outro na Fazenda "Buniti" do Povoado Quatro, no corrente exercício.

Art. 2º - Semina de recurso para atender a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 18 de dezembro de 1964.

Estanava Dous Prefeito Municipal
 Contador pelo Secretário

Brigueira

Lei nº 437, de 18 de dezembro de 1964

Abre crédito especial na importância de CR\$ 101.564,00